

## **PARECER JURÍDICO**

### **PROCESSO LICITATORIO N.º 3249/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 64/2016**

**Objeto:** Aquisição de peças para equipamentos odontológicos.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Limite reservando a Administração Pública a clarividência para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, entretanto deixando em evidencia o interesse público. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Devido ao intenso uso dos equipamentos odontológicos, os mesmos necessitam de manutenções constantes tanto preventivas quanto corretivas, sendo assim, em alguns casos além da mão de obra com manutenção e necessário também a substituição de algumas peças. Tendo em vista que o bom estado de funcionamento destes equipamentos é de extrema importância, pois sem eles os serviços e atendimentos prestados no Centro de Especialidade Odontológica e nas Unidades Básicas de Saúde Bucal são interrompidos.

É o parecer.

Ubitatã-PR, 20 de Setembro de 2016.

**Duarte Xavier de Morais**  
**Assessor Jurídico OAB/PR 48.534**